



# JURISPRUDÊNCIA

*Jurisprudência geral*



JURISPRUDÊNCIA DE CONCORRÊNCIA  
DA UNIÃO EUROPEIA – DE JANEIRO  
A JUNHO DE 2025\*

*Elaborado por Filipa Calado Lopes Castanheira*

### **Abuso de posição dominante**

Acórdão do Tribunal Geral de 19 de março de 2025, proferido no âmbito do processo T-142/23, ECLI:EU:T:2025:320

*Partes:* Ivo Swenters contra Comissão Europeia

*Descritores:* Concorrência – Acordos – Abuso de posição dominante – Mercado de extração e fornecimento de areia de quartzo – Decisão de indeferir uma reclamação – Artigo 7 do Regulamento (CE) 773/2004 – Obrigação de fundamentar a decisão – Obrigação de examinar todos os elementos factuais e jurídicos relevantes – Interesse da União.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 25 de fevereiro de 2025, proferido no âmbito do processo C-233/23, ECLI:EU:C:2025:110

*Partes:* Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Consiglio di Stato.

*Descritores:* Reenvio prejudicial – Concorrência – Posição dominante – Artigo 102 TFUE – Mercados digitais – Plataforma digital – Recusa por parte de uma empresa em posição dominante que desenvolveu uma plataforma digital de permitir o acesso a essa plataforma a uma empresa terceira que tenha desenvolvido uma aplicação, assegurando a interoperabilidade da referida plataforma e dessa aplicação – Apreciação do carácter indispensável do acesso a uma plataforma digital – Efeitos do comportamento imputado – Justificação objetiva – Necessidade de a empresa em posição dominante desenvolver um modelo para uma categoria de aplicações para permitir o acesso – Definição do mercado relevante a jusante.

---

\* Para obtenção de informação adicional relativamente aos Acórdãos listados nesta secção, consultar o website <https://curia.europa.eu>.

### **Acordos, decisões de associações de empresas e práticas concertadas**

Acórdão do Tribunal de Justiça de 8 de maio de 2025, proferido no âmbito do processo C-581/23, 8 de maio de 2025, ECLI:EU:C:2025:323

*Partes:* Beevers Kaas BV contra Albert Heijn België NV, à Koninklijke Ahold Delhaize NV, à Albert Heijn BV e à Ahold België BV

*Descritores:* Reenvio prejudicial – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Proibição – Acordos verticais – Artigo 101, 3, TFUE – Regulamento (UE) 330/2010 – Isenção por categoria – Artigo 4, alínea b), i) – Restrição grave que implica a retirada do benefício desta isenção – Exceção – Acordos de distribuição exclusiva – Restrição das vendas ativas no território exclusivo – Conceito de “acordo” – Concordância das vontades do fornecedor e dos seus compradores – Prova – Território atribuído com exclusividade a um comprador – Inexistência de vendas ativas por outros compradores nesse território.

Acórdão do Tribunal Geral de 30 de abril de 2025, proferido no âmbito do processo T-263/23, ECLI:EU:T:2025:417

*Partes:* Symrise AG contra Comissão Europeia

*Descritores:* Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Procedimento administrativo – Decisão que ordena uma inspeção – Artigo 20(4) do Regulamento (CE) 1/2003 – Objeto e finalidade da inspeção – Obrigação de fundamentação – Indícios suficientemente graves – Proteção da privacidade.

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de março de 2025, proferido no âmbito dos processos T-441/21, T-449/21, T-453/21, T-455/21 e T-456/21, ECLI:EU:T:2025:337

*Partes:* UBS Group AG e o. contra Comissão Europeia

*Descritores:* Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Setor das obrigações de dívida pública europeias – Decisão que declara uma infração ao artigo 101 TFUE e ao artigo 53 do Acordo EEE – Coordenação dos preços e das atividades de negociação de obrigações – Trocas de informações comercialmente sensíveis – Infração única e continuada – Restrição da concorrência por objetivo – Interesse legítimo em proceder à declaração das infrações – Cálculo do montante da coima – Valor de base – Valor indicativo do valor das vendas – Competência de plena jurisdição.

Acordão do Tribunal de Justiça de 28 de janeiro de 2025, proferido no âmbito do processo C-253/23, ECLI:EU:C:2025:40

*Partes:* ASG 2 Ausgleichsgesellschaft für die Sägeindustrie Nordrhein-Westfalen GmbH contra Land Nordrhein-Westfalen,

*Descriptores:* Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 101 TFUE – Diretiva 2014/104/UE – Ações de indemnização por infrações ao direito da concorrência – Artigo 2, ponto 4 – Conceito de “ação de indemnização” – Artigo 3, n.º 1 – Direito à reparação integral dos danos sofridos – Cessão dos créditos indemnizatórios a um prestador de serviços jurídicos – Direito nacional que se opõe ao reconhecimento da legitimidade desse prestador para a cobrança conjunta destes créditos – Artigo 4 – Princípio da efetividade – Artigo 47, primeiro parágrafo, da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia – Direito a uma proteção jurisdicional efetiva.

### **Controlo de Concentrações**

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de junho de 2025, proferido no âmbito dos processos C-464/23 P, C-465/23 P, C-467/23 P, C-468/23 P e C-470/23 P; ECLI:EU:C:2025:478

*Partes:* EVH GmbH e o. contra Comissão Europeia

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Regulamento (CE) 139/2004 – Concentração de empresas – Mercado da produção e do fornecimento grossista de eletricidade – Aquisição pela RWE AG de ativos de produção de eletricidade de origem renovável e nuclear da E.ON SE – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno e o funcionamento do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, de 2 de maio de 1992.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de junho de 2025, proferido no âmbito do processo C-484/23 P; ECLI:EU:C:2025:482

*Partes:* Mainova AG contra Comissão Europeia

*Descriptores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Concentrações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno – Recurso interposto por um terceiro – Admissibilidade – Artigo 263, quarto parágrafo, TFUE – Legitimidade ativa.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de junho de 2025, proferido no âmbito do processo C-485/23 P; ECLI:EU:C:2025:483

*Partes:* enercity AG contra Comissão Europeia

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Concentrações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno – Recurso interposto por um terceiro – Admissibilidade – Artigo 263, quarto parágrafo, TFUE – Legitimidade ativa.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de junho de 2025, proferido no âmbito do processo C-469/23 P; ECLI:EU:C:2025:481

*Partes:* eins energie in sachsen GmbH & Co. KG contra Comissão Europeia

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Concentrações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno – Recurso interposto por um terceiro – Admissibilidade – Artigo 263, quarto parágrafo, TFUE – Legitimidade ativa.

Acórdão do Tribunal de Justiça de 26 de junho de 2025, proferido no âmbito do processo C-466/23 P; ECLI:EU:C:2025:480

*Partes:* Stadtwerke Hameln Weserbergland GmbH contra Comissão Europeia

*Descritores:* Recurso de decisão do Tribunal Geral – Concorrência – Concentrações – Decisão que declara a concentração compatível com o mercado interno – Recurso interposto por um terceiro – Admissibilidade – Artigo 263, quarto parágrafo, TFUE – Legitimidade ativa.

## **Auxílios de Estado**

Para acesso aos Acórdãos respeitantes a *Auxílios de Estado*, consultar o website <https://curia.europa.eu>